

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 023/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 235, de 07 de dezembro de 2018, posteriormente retificado no DOU nº 245, de 21 de dezembro de 2018, nº 246 de 24 de dezembro de 2018, nº 25 de 05 de fevereiro de 2019, nº 49 de 13 de março de 2019 e nº 89 de 10 de maio de 2019; CONSIDERANDO o que consta nos processos abaixo relacionados, resolve: Art. 1º Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para as classes de Professor Auxiliar e Adjunto A, da Carreira do Magistério Superior, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

ENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - CCET						
Departamento/Unidade	Área/Processo	Classe/RT	Votação	Classif.	Nome	Média
Departamento de Geologia - DGEO	Paleontologia (23077.025239/2019-12)	Adjunto-A/DE	Unanimidade de votos	1º	ALINE MARCELE GHILARDI	8,62
				2º	Fernando Henrique de Souza Barbosa	7,58
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS						
Departamento/Unidade	Área/Processo	Classe/RT	Votação	Classif.	Nome	Média
Departamento de Pediatria - DPED	Pediatria (23077.024832/2019-41)	Auxiliar/20h	Unanimidade de votos	1º	DÉBORA ALENCAR DE MENEZES ATHAYDE	8,55
				2º	Cintia Suemy Uehara	8,12
				3º	Acynelly Dfne da Silva Nunes	7,91
CENTRO DE TECNOLOGIA						
Departamento/Unidade	Área/Processo	Classe/RT	Votação	Classif.	Nome	Média
Departamento de Arquitetura - DARQ	Tecnologia com Ênfase em Conforto Ambiental (23077.033683/2019-10)	Adjunto-A/DE	Unanimidade de votos		NÃO HOUVE APROVAÇÃO	
ENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA						
Departamento/Unidade	Área/Processo	Classe/RT	Votação	Classif.	Nome	Média
Departamento de Artes - DEART	Design Ergonômico de Produto (Design) (23077.031294/2019-11)	Adjunto-A/DE	Unanimidade de votos	1º	JAMILLE NORETZA DE LIMA LANUTTI	8,13
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ - CERES						
Departamento/Unidade	Área/Processo	Classe/RT	Votação	Classif.	Nome	Média
Departamento de Direito - DIR	Direito Privado (23077.032075/2019-80)	Adjunto-A/DE	Unanimidade de votos	1º	RENATA OLIVEIRA ALMEIDA MENEZES	8,67
				2º	Rafael Vieira de Azevedo	7,53
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA						
Departamento/Unidade	Área/Processo	Classe/RT	Votação	Classif.	Nome	Média
FACISA	Nutrição Social (23077.034615/2019-60)	Adjunto-A/DE	Unanimidade de votos	1º	CATARINE SANTOS DA SILVA	8,64
				2º	Marcos Felipe Silva de Lima	8,24
FACISA	Nutrição em Gestão em Alimentação Coletiva (23077.034694/2019-17)	Adjunto-A/DE	Unanimidade de votos	1º	HELENI AIRES CLEMENTE	8,72
FACISA	Atenção Fisioterapêutica na Saúde da Criança em Média e Alta Complexidade (23077.034665/2019-47)	Adjunto-A/DE	Unanimidade de votos	1º	KAROLINNE SOUZA MONTEIRO	8,58

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HENIO FERREIRA DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 025/2018-PROGESP, de 21 de dezembro de 2018, publicado no DOU nº 246, de 24 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o que consta nos processos abaixo relacionados, resolve: Art. 1º Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para as classes de Professor Auxiliar e Adjunto A, da Carreira do Magistério Superior, para a Escola Multicampi de Ciências Médicas do Rio Grande do Norte - EMCMRN, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RN - EMCM-RN						
Departamento/Unidade	Área/Processo	Classe/RT	Votação	Classif.	Nome	Média
EMCM-RN	Microbiologia / Ensino Tutorial em Medicina / Ensino de Habilidades / Educação na Comunidade / Internato e Residência - Caicó-RN (23077.041490/2019-24)	Adjunto-A/DE	Unanimidade de votos	1º	PATRÍCIA PIMENTEL DE BARROS	8,20
				2º	Deysiane Oliveira Brandão	7,81
				3º	Thales Domingos Arantes	7,73
EMCM-RN	Infectologia / Internato e Residência / Ensino Tutorial em Medicina / Educação na Comunidade / Semiologia e Prática Médica - Caicó-RN (23077.040948/2019-28)	Auxiliar/20h	Unanimidade de votos	1º	HARETON TEIXEIRA VECHI	8,20
EMCM-RN	Ética e Bioética / Humanidades / Ensino Tutorial em Medicina / Ensino de Habilidades / Educação na Comunidade / Internato e Residência - Caicó-RN (23077.040937/2019-48)	Adjunto-A/DE	Unanimidade de votos	1º	HÉCIO HENRIQUE ARAÚJO DE MORAIS	8,22
				2º	Pablo de Castro Santos	7,91

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HENIO FERREIRA DE MIRANDA

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTARIA Nº 321, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

A Vice-Reitora, pro tempore, no exercício da Reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, a Portaria nº 951, de 14 de setembro de 2018, publicada no DOU de 17.09.2018, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da unidade, de Serviço de Gestão de Projetos para Serviço de Acordos de Cooperação e Convênios; permanecendo a atribuição de função gratificada, FG-03; e a vinculação à Pró-Reitoria de Relações Institucionais. (Processo nº 23282.500935/2019-96)

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

ANDREA GOMES LINARD

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.568, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 038 de 24/04/2019, publicado no DOU em 25/04/2019, retificado em 03/05/2019, 07/05/2019, 22/05/2019, 27/05/2019, 31/05/2019 e 12/06/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	Educação	Assistente A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	AC	Tiago Pereira Gomes	1º
					Jacy Alice Grande Odani	2º



Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente	Hematologia e Uroanálise	Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Não houve candidato aprovado.		
	Matemática	Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	AC	Deimer Jose Julio Aleans	1º
	Química	Assistente A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	AC	Jean Michel dos Santos Menezes	1º
	Teorias e Fundamentos da Educação: Políticas Públicas; Legislação do Ensino; Currículo, Didática e Avaliação	Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	AC	Rozane Alonso Alves	1º
				AC	Maria Angelita da Silva	2º
				AC	Kellyane Lisboa Ramos	3º

* AC: Ampla Concorrência
Art. 2º. ESTABELECEER o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.091, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta nos Artigos 77, 78, I, V e XII, 79, I, e 87 da Lei nº 8.666/93; o conteúdo do Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005; o teor das Cláusulas Décima e Décima Primeira do Contrato nº 033/2019-UFS; e o disposto nos autos do processo nº 23113.020063/2019-29; resolve:

Art. 1º - Rescindir o Contrato nº 033/2019-UFS, celebrado entre a Universidade Federal de Sergipe e a empresa RMP ROMERO - EPP, CNPJ nº 15.790.280/0001-56, tendo em vista o descumprimento de obrigações contratuais, conforme exposto nos autos do processo 23113.020063/2019-29.

Art. 2º - Determinar a abertura de procedimento para aplicação da penalidade à supramencionada contratada, conforme previsão na Lei 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, e no Contrato nº 033/2019-UFS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PROFA. DRA. IARA MARIA CAMPELO LIMA

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 3.626, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 619, de 6 de setembro de 2016, alterada pela Resolução CONTRAN nº 736, de 5 de julho de 2018, estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso VIII do art. 12 do CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria DENATRAN nº 149, de 12 de julho de 2018, que estabelece e normatiza os procedimentos para a arrecadação das multas e demais débitos relacionados a veículos e o repasse dos valores arrecadados, para dispor sobre o pagamento parcelado por meio de cartão de crédito e débito;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 50000.026189/2019-57, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 60 (sessenta) meses, a contar da publicação desta Portaria, a empresa CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.189.547/0001-42, localizada na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, 5º andar, sala 5-106, bairro Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04.547-130, para exercer a atividade de SUBADQUIRENTE, de acordo com o §4º do art. 25-A da Resolução CONTRAN nº 619, de 6 de setembro de 2016, para atuar junto aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito para viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito ou crédito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 121, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso IV, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso XXIV, da mencionada Lei, no Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, na Resolução nº 330, de 1º de julho de 2014, e na Portaria MTPA nº 129, de 23 de março de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.510081/2017-42, deliberado e aprovado na 20ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada nos dias 12 e 13 de agosto de 2019, decide:

Art. 1º Autorizar a sociedade empresária AERO CLUBE DE NOVO HAMBURGO, CNPJ nº 91.694.794/0001-96, com sede social em Rua Ana Terra, nº 10, Canudos - Novo Hamburgo (RS), CEP 93.544-410, a explorar o aeródromo civil público denominado "Aeródromo de Novo Hamburgo" (código OACI: SSNH), situado no endereço Rua Ana Terra, nº 10, Canudos - Novo Hamburgo (RS), CEP 93.544-410, coordenadas geográficas 29º41'46"S / 51º04'54"W.

Art. 2º A autorização ora concedida fica condicionada ao cumprimento das exigências constantes do Termo de Autorização previsto na Resolução nº 330, de 1º de julho de 2014.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

Ministério da Justiça e Segurança Pública

ARQUIVO NACIONAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 255, de 12 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 157, de 15 de agosto de 2019 - Seção 1, referente a Reestruturações e Alterações Salariais:

Onde se lê: "...Carolina Chaves de Azevedo, Diretora Geral do Arquivo Nacional"

leia-se: "...Neide Alves Dias De Sordi, Diretora Geral do Arquivo Nacional"

CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS

RETIFICAÇÃO

Na Pauta de Julgamentos de Processos Administrativos Sancionadores, publicada no DOU de 15 de agosto de 2019, seção 1, página 75, onde se lê:

"9) Processo Administrativo Punitivo nº 11893.100329/2018-16 Nacif & Garcia Ltda, CNPJ 11.194.739/0001-06.
Relator: Sérgio Djundi Taniguchi
Procurador: não constituído nos autos
Fernando Diniz Costa, CPF 073.235.167-73
Relator: Érika Mialik Marena
Procurador: Cândido José Monteiro de Castro Neto, OAB/MG nº 89501"

leia-se:

"9) Processo Administrativo Punitivo nº 11893.100329/2018-16 Nacif & Garcia Ltda, CNPJ 11.194.739/0001-06.
Relator: Sérgio Djundi Taniguchi
Procurador: não constituído nos autos".

POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 4.518, DE 29 DE JULHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/43527 - DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GR - GARANTIA REAL SEGURANCA LTDA., CNPJ nº 68.317.817/0008-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar na Bahia, com Certificado de Segurança nº 1459/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.656, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/44837 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve:

Conceder autorização à empresa ATLANTICA SEGURANÇA TECNICA LTDA, CNPJ nº 06.420.079/0001-96, sediada no Maranhão, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

7 (sete) Carabinas calibre 38

340 (trezentas e quarenta) Munições calibre 38

13 (treze) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos energizados

6 (seis) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC), de até 70g.

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.704, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/40578 - DELESP/DREX/SR/PF/AM, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RCL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 12.660.948/0001-52 para atuar no Amazonas.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.776, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/60068 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ROBERT BOSCH LIMITADA, CNPJ nº 45.990.181/0012-31 para atuar no Paraná.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.797, DE 7 DE AGOSTO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/59696 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DO TEMPLO CENTRAL, CNPJ nº 07.836.612/0001-68 para atuar no Ceará.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

